ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N.045/2021 - SUSPENSÃO EXPEDIENTE EXTERNO

O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina, Dr. MANOEL DONISETE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

CONSIDERANDO notícia verbal da Titular da serventia - Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Sra. Olga Biz Dagostin;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar-se o atendimento ao público, nesta tarde do dia 01/11/2021, devido a sinistro ocorrido na serventia, no período matutino;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente externo de atendimento ao público no Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Comarca de Turvo, **no período vespertino da presente data,** conforme incêndio ocorrido em equipamentos da serventia, na manhã de hoje, ressalvados os casos urgentes.

Art. 2º. Comunique-se ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, mediante o registro do evento no sistema de cadastro acessível na área restrita do Portal do Extrajudicial.

Art. 3º. Cientifique-se o responsável pela serventia extrajudicial, mediante o envio de cópia deste ato administrativo pelo sistema Malote Digital, afixando-se cópia desta portaria na porta de entrada da Serventia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Turvo/SC, data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Donisete de Souza**, **DIRETOR DO FORO**, em 01/11/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5902914** e o código CRC **C3CDD216**.